



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

- EDITAL -

TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

INFORMAÇÕES GERAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

REGÊNCIA: Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, aos Princípios Gerais do Direito.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta – Empreitada por Preço unitário.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Obras e Planejamento

REPARTIÇÃO FISCALIZADORA: Secretaria de Obras e Planejamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08–Serviços Municipais – Unidade: 01 – Setor de Serviços Urbanos –
Projeto/Atividade:2.021–MANUTENÇÕES DE AÇÕES DESTINADAS A
INFRAESTRUTURA – ELEMENTO:217–

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110.000000 OUTROSSVDETERCEIROS PJ

VALORESTIMADO: R\$145.612,99

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 MESES

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E ABERTURA DE ENVELOPES

LOCAL: Protocolo Geral

ENDEREÇO: Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro **CEP:** 12530-000

CIDADE: Cunha

ESTADO: São Paulo



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

FONE: (12) 3111-2302

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 04/02/2022 **HORÁRIO:** 13h15min.

DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/02/2022 **HORÁRIO:** 13h30min.

1. FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

1. 1. Informações a respeito do presente processo licitatório serão fornecidas pela Comissão de Licitações, desde que solicitadas por escrito, no Setor de Protocolo, nos dias úteis, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data da abertura, no endereço descrito no preâmbulo, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

1.2. Em caso de não solicitação, pelos proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

1.3. O Edital completo da presente licitação poderá ser obtido gratuitamente através de “*download*” junto ao sítio institucional desta Prefeitura na *Internet*, no endereço de acesso: www.cunha.sp.gov.br – Link: Licitações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. 1. 1. Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação, em atividade econômica compatível com o seu objeto;

2.1. 2. Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

2.1. 2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2. 1. 2. 2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município da Estância Climática de Cunha.

2. 1. 2. 3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas.



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA

SEÇÃODELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

2.1. 2.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

2.1. 2.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

2.1. 2.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

2.1. 2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2. 1. 3. É vedada a subcontratação total do objeto contratado, sendo admitida, no entanto, a subcontratação parcial desde que aprovada, por escrito, pelo Município.

2.2. DO CREDENCIAMENTO

2.2. 1. Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, serão exigidos o nome completo, o número do documento de identificação do credenciado deste certame e do respectivo processo, com a declaração do representante legal da proponente, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao credenciado, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos. Os representantes e prepostos de verão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social e suas alterações e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, em conformidade com o Anexo deste Edital.

2. 2. 2. Estas autorizações deverão ser exibidas à Comissão Permanente de Licitações, pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

2. 2. 3. O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal do proponente, ser substituído por procuração específica.

2. 2. 4. Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

2.2. 5. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo, tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. (Lei Federal nº 8.666/93 - artigo 4º).

2.2. 6. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

2.3. DAS INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

2.3. 1. Para fins de participação na presente licitação, os licitantes deverão protocolar, junto a Setor de Licitação desta Prefeitura, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a documentação e a proposta correspondente à sua participação, em 02 (dois) envelopes, fechados, sendo que toda a documentação deverá ser relacionada, separada e numerada, preferencialmente, na ordem estabelecida neste Edital.

2.3. 2. Os envelopes deverão conter, externamente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA A/C:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITANTE: (NOME DA LICITANTE) TOMADA DE PREÇOS Nº NN/2021
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:
CNPJ Nº:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA A/C:
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LICITANTE: (NOME DA LICITANTE) TOMADA DE PREÇOS Nº NN/2021
DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:
CNPJ Nº::

2.3. 3. As empresas deverão apresentar suas propostas datilografadas ou impressas, datadas e assinadas, sem rasuras que possam causar dúvidas quanto ao valor proposto.

2.3. 4. Não serão aceitos pela Comissão quaisquer substituições aos documentos exigidos sob título de “protocolo”.

2.3. 5. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais deverão ser validamente apresentados:

- a)** por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- b)** por cópia autenticada nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

c) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cópia da cópia com o original, por servidor da Administração.

2.3.6. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa; no caso de documentos de origem estrangeira, deverão estar acompanhados de tradução juramentada.

2.3.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3.8. No caso das certidões, quando **não consignar o prazo de validade**, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a **90 (noventa) dias** anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

2.3.9. Certidões emitidas via internet serão aceitas, sendo que suas autenticidades serão comprovadas pela Comissão.

2.3.10. Pela elaboração e apresentação da Documentação e Proposta, as empresas não terão direito a vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

2.3.11. Para cumprimento do disposto no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, as empresas que não possuem o CRC – Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores e Prestadores de Serviço e desejarem oferecer proposta nos termos do presente Edital deverão apresentar, até o terceiro dia anterior ao determinado para o recebimento dos envelopes, toda a documentação exigida para o cadastramento validamente autenticada nos moldes do item 2.3.5. deste Edital, em conformidade com o artigo 27 a 31 da referida Lei.

3. DO ENVELOPE Nº 01 - RELATIVO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ CONTER:

3.1. Para fins de participação e habilitação na presente TOMADA DE PREÇOS, deverão as empresas apresentar – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, em plena validade, desde que elaborado nos termos da lei



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

federa l nº 8.666/93, e xpedido pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha ou q ualq uer o utro órgão p úblico consta ndo ati vidade compatível com o ob jeto do presente ce rtame licitatório, em original ou cópia autenticada – o qual fará parte integrante do processo.

3. 2. Além do CRC – CERTIF ICADO DE REGIS TRO CADASTRAL, deverão, ainda, as empresas juntar, necessariamente, os seguintes documentos:

3.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3. 1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3. 3. 2. Ato Constituti vo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade come rcial, e, no caso de sociedade por ações, acompa nhado de documento de eleição de se us administradores.

3.3. 3. Inscrição do Ato Constitutivo , no caso de Sociedade Civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

3. 3. 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pa ís, e ato de registro o u autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente , quando a atividade assim o exigir.

3.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.4. 1. Comprovação de Inscrição no Cadastro Naciona l da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**, no prazo de validade.

3. 4. 2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante aprese ntação da Certidão Conjunta Negati va de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com E feitos de Negati va, re lativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e **INSS**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4. 3. Comprovação de regularidade pera nte a **Fazenda Estadual** – através de certidão expedida pela Secretaria de Estado dos negócios da Faze nda (Resolução Conjunta SF- PGE nº 02, de 9/05/2013).

3. 4. 4. Comprovação de inscrição e de regula ridade perante a **Fazenda Municipal** – mediante apresentação de Certidão de Regularidade Mobiliária, no tadamente o Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature za – **ISSQN**, re lati vos ao do micílio o u sede do propo nente . O proponente com filial



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

no Município de Cunha fica obrigado a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

3.4.5. Comprovação de regularidade do **FGTS**, através de Certificado de Regularidade perante o FGTS – CRF, e emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos e com validade em vigor.

3.4.6. Comprovação de regularidade quanto aos débitos trabalhistas perante a **Justiça do Trabalho** – através de certidão negativa de débitos trabalhistas - **CNDT** (certidão nos termos da Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011).

3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.5.1. Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da empresa e do responsável técnico ou responsáveis técnicos, na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para obras e serviços de Engenharia.

3.5.2. Indicação expressa das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.5.3. Prova de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) e expedido(s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) do(s) Certificado(s) de Acervo Técnico - CAT, expedido(s) pela entidade profissional competente (registro no sistema CREA/CONFEA), comprovando aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, ou de compatibilidade técnica superior, **conforme Súmula n.º 23 e nº 24 do Tribunal de Contas de São Paulo, destacando-se que será aceito o somatório dos atestados.**

3.5.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

r de atestado de responsabilidade técnica por e xecução de obra o u serviço de características semelha ntes.

3.5. 4.1. A compro vação de que trata o item a nterior poderá se dar mediante co ntrato social, registro na ca rteira profissional, ficha de empregado ou co ntrato de trabalho , sendo possíve l a contratação de profissiona l a utônomo que pree ncha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela e xecução dos serviços, co nforme **Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.**

3.6. DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO E VISITA TÉCNICA

3.6. 1. A empresa deverá apresentar uma declaração expressa, conforme **ANEXO VI**, e sob as penas da lei de que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- b) Não foi declarado inidôneo pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) Não possui entre seus proprietários, servidor ou dirigente ou Entidade contratante responsável pela licitação;
- e) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados;
- f) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. 6. 2. Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme entendimento da Lei Complementar nº 123/2006;

3.6. 3. A visita técnica é FACULTATIVA, sendo que aos interessados em realizá-la será fornecido o “Atestado de Visita”, nos termos do **ANEXO VII**, afirmando que a empresa **vis itou os locais em que será realização a execução dos serviços** e tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, pois após a conclusão do certame licitatório não será admitida qualquer argumentação de desconhecimento ou ignorância das etapas a serem cumpridas, do memorial e anexos, e demais informações.



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

3.6. 4. A visita de verá ser agendada pre viamente junto a Secretaria de Planejamento e Obras, pelo telefone (12) 3111-2302.

3.6. 5. Caso o licitante opte por não realizar a visita técnica, de verá apresentar Declaração, sob pena de INABILITAÇÃO, de que, caso vencedor, responsabilizar-se-á por eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação dos locais de instalação, com vistas a proteger o interesse da Administração na fase de execução do contrato.

3.7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

3.7. 1. Certidão negativa de falência, e expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, e expedida no domicílio da pessoa jurídica.

3.7. 1. 1. Para empresas em processo de recuperação judicial, será exigido o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, em atendimento à Súmula nº 50 do TCESP.

3.7. 2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (demonstrando, no mínimo: termo de abertura, termo de encerramento, ativo, passivo, notas explicativas e DRE), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo estar atualizados tais documentos, por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses, da data de apresentação da proposta balança inclusive para microempresas e empresas de pequeno porte. O Balanço deverá estar registrado na junta comercial ou cartório competente (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial ou Cartório competente);

3.7. 2. 1. Entende-se por último exercício social, já exigível, aquele para o qual já se esgotou o prazo para apresentação do BP e DRE para a receita Federal.

3.7. 3. Apresentação de Demonstrativo de Índice Contábeis, elaborado em papel timbrado da proponente, assinado pelo contador ou outro profissional devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, bem



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

como pelo representante legal da empresa (**ambos com firma reconhecida em cartório**), para comprovação de boa situação financeira da empresa, comprovando, cumulativamente, que possui os indicadores contábeis especificados nos subitens abaixo descritos:

3.7.3.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Onde:

AC é o ativo circulante

RLP é o realizado em longo prazo

PC é o passivo circulante

ELP é o exigível em longo prazo

3.7.3.2. Quociente de liquidez corrente (QLC), assim composto:

$QLC = AC / PC$

AC é o ativo circulante

PC é o passível circulante

3.7.3.3. Os resultados de cada uma das operações indicadas nos itens anteriores (3.5.3.1 e 3.5.3.2) deverão, individualmente, ser iguais ou superior a 1 (um).

3.7.3.4. Comprovação da integralização do capital mínimo até a data de entrega dos envelopes, no importe relativo a 10% (dez por cento) do valor do orçamento estimado, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 31 da lei federal nº 8.666/93.

4. DO ENVELOPE Nº 02 – RELATIVO À PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÁ CONTER:

4.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com as exigências pertinentes desta licitação, e apresentada em uma via, em papel com identificação da licitante, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

proponente , informando na parte externa ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA, e demais dados de identificação na forma do item 2.3.2.

4.2. Neste envelope deverá constar, obrigatoriamente:

a) Nome ou razão social da proponente , seu endereço completo, telefone e endereço eletrônico institucional e pessoal;

b) Preços: unitários, totais e a **composição do BDI**, apresentados em planilhas, memoriais, e expressos em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas após a vírgula, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, e encargos sociais, ou frete , que correrão por conta da proponente;

c) O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, com indicação do número do empreendimento e da presente Tomada de Preços, já devidamente aprovada pela Secretaria Fiscalizadora , conforme andamento da execução do Objeto;

d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA;

e) Prazo de execução, com previsão para 12 MESES

OBS.: As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

4.3. O preço proposto deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos porventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionada com a perfeita e integral execução dos serviços, objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: tributos, encargos sociais, mão-de-obra, etc.

4.4. As empresas licitantes deverão apresentar, ainda , nome, nacionalidade, estado civil, CPF, RG, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, da pessoa que deverá assinar o contrato. Quando não for diretor, além da documentação, deverá apresentar procuração no ato de assinatura do contrato, ficando facultado à Administração e laborar o contrato em nome do representante legal da empresa constante do contrato social, caso não ocorra a apresentação da documentação.

4.5. Somente serão aceitas as propostas que abranjam a totalidade dos serviços e laboradas em conformidade com este Edital e seus anexos, com prazo de execução do objeto a contar da Autorização de Serviços.



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

4. 6. Ao apresentar suas propostas, as proponentes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita e execução dos serviços propostos, incluindo o que se refere à responsabilidade técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123 /2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme este Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1. 1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5. 2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para a nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5. 3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4. 1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

Fls:

licitado.

5.4. 2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.4. 3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4. 4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

5.4. 5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias após a classificação, sob pena de preclusão.

6. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO.

6.1. 1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem, e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentação” e “Proposta”, os quais serão rubricados pelos seus preponentes e representantes presentes, procedendo a seguir à abertura do envelope “Documentação”.

6.1. 2. Os documentos contidos no Envelope Nº 01, serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes.

6.1. 3. Nessa fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

6.1. 4. Não sendo possível promulgar o resultado da habilitação no mesmo dia em que se der a abertura dos envelopes, este será divulgado por publicação conforme item 17 deste Edital.



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA

SEÇÃODELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

6.1. 5. Após a fase de habilitação, se ocorrer a algum fato impeditivo desta, a licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.

6.1. 6. Os Envelopes N° 02 – Proposta das licitantes inabilitadas deverá ser retirada pelas mesmas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de abertos Envelopes II – Proposta das licitantes habilitadas, sendo que os respectivos envelopes serão devolvidos contra-recibo. As propostas não retiradas neste período serão inutilizadas.

6.2. DA ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA.

6.2. 1. O Envelope N° 02 contendo a proposta, será aberto em ato público, após a abertura dos Envelopes I - Documentação, das propostas habilitadas, obedecendo aos prazos legais ou a recusa, citada em Ata, dos participantes em interpor recursos.

6.2.2. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

6.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelas licitantes ou seus representantes Legais.

6.2. 4. Após a abertura das propostas não poderá o licitante desistir da mesma salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura, conforme artigo 43, parágrafo 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

6. 2. 5. Nessa fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

6. 2. 6. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, o resultado será divulgado por publicação conforme item 17 deste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO

7.1. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

7.1. 1. Não serão aceitas as propostas:



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃODELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

- a) Cujos preços unitários forem zero;
- b) Que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- c) Cujos preços sejam manifestamente inexeqüíveis.
- d) Que contenham preços excessivos, assim considerados os valores que excedam os valores máximos unitários e/ou total estabelecidos no Orçamento Estimativo constante do preâmbulo deste Edital.
- e) Que não forem apresentadas com as planilhas devidamente preenchidas em sua totalidade.
- f) Alternativas, bem como aquelas que contenham vários preços para o mesmo item.
- g) Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação.

7. 1. 2. Para efeitos do disposto no **item 7.1 .1. “c”**, consideram-se manifestamente inexeqüíveis os preços cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou
- b) Valor orçado pela Administração.

7.1. 3. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

7.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7. 2. 1. O critério adotado para essa licitação é o de **menor preço global**, conforme artigo 45, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. 2. A Comissão de Licitações observará, ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. 3. A Comissão considerará que a proposta apresentada foi elaborada com o conhecimento das condições e informações deste Edital.

7. 2. 4. A análise e a apuração das propostas será realizada pela Comissão Permanente de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

técnicos, se necessário.

7.2. 5. O critério de desempate e a classificação entre duas ou mais propostas se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme o artigo 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº

8.666/93 e a suas disposições posteriores, observando-se o parágrafo 2º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

7.2. 6. O julgamento e aprovação das propostas serão realizados pela Comissão Permanente de Licitações que classificará as propostas para posterior homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

7.2. 7. A Comissão poderá retificar os erros materiais das propostas que forem apresentadas, prevalecendo o valor unitário ofertado.

7.2. 8. Nos casos de erros aritméticos serão considerados pela Comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

7.2. 9. Não serão consideradas propostas que desobedecerem aos critérios estabelecidos no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. DA HABILITAÇÃO

7.3. 1. Serão habilitadas as licitantes que tenham atendido às condições de participação e requisitos do Edital.

7.3. 2. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos ou comprovação do teor dos documentos apresentados, bem como realizar visitas às instalações das licitantes e aos locais onde tenham sido executados serviços similares ao do objeto desta licitação.

7.3. 3. Serão inabilitadas as licitantes que:

- a)** Não atenderem ao disposto no Item 3 deste Edital, ou vierem a apresentar os documentos exigidos com vícios ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento, ou ainda, em desacordo com o disposto pelo item 2.3.8.
- b)** Apresentarem documentação sem a prévia autenticação como determina o item 2.3.5.
- c)** Apresentarem o Envelope I – Documentação com qualquer referência ao conteúdo do Envelope II – Proposta Comercial.



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

8. DA HOMOLOGAÇÃO, DO CONTRATO E GARANTIA

8.1. Transcorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Superior, que homologará o procedimento licitatório e adjudicará o OBJETO à LICITANTE VENCEDORA, cujo ato será publicado de forma resumida na Imprensa Oficial.

8.2. A licitante considerada vencedora será notificada via email, ou por correspondência privada, para num prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, aceitar o mesmo, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei de Licitações e Contratos.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

8.4. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5. Será condição para assinatura do Contrato a prova de recolhimento de GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, em qualquer das modalidades previstas no § 1º, do Art. 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

9. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, ressalvada a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial a ser pago do contrato, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder às adequações que se tenham por necessárias, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos.



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

10 . DA RESCISÃO

10 . 1. Independentemente de intelecção judicial e do pagamento de indenização, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

10 . 2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

10 . 3. O objeto da presente licitação não poderá ser cedido, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão do respectivo contrato ou termo equivalente.

11 . DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E INÍCIO DO OBJETO

11 . 1. O prazo de execução e vigência do contrato será aquele constante no preâmbulo deste Edital, contando a partir do recebimento pela contratada da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, e obedecendo-se aos ditames do artigo 57, §1º da lei federal nº 8.666/93.

11 . 2. A execução dos serviços deverá ser iniciada no primeiro dia útil seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento e expedida após a assinatura do contrato.

11 . 3. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município, para vistoriar a execução e o recebimento dos serviços correspondentes ao contrato, e a prestar toda assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11 . 4. Não será permitida a execução dos serviços licitados, sem que o órgão competente do Município da Estância Climática de Cunha emita, previamente, a respectiva AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

12 . DOS DEVERES DA CONTRATADA

12 .1. São deveres da contratada:

12 .1. 1. Conduzir a execução dos serviços em estrita observância ao contrato de repasse do recurso à legislação Federal, Estadual, Municipal,



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

12.1.2. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

12.1.3. Cumprir e fazer com que os empregados cumpram as exigências sobre Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis à empresa e ao serviço executado, bem como que os empregados utilizem os equipamentos de proteção individual – EPI e uniforme, sendo a única responsável pelo fornecimento e utilização destes equipamentos.

12.1.4. A licitante vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, bem como aqueles causados por seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela Administração.

12.1.5. A total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo total responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

12.1.6. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

12.1.7. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

12.1.8. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

12.1.9. Adequar, por determinação da Secretaria de Planejamento e Obras, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo;

12.1.10. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato; hipótese;



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

12.1.11. Não subcontratar o objeto deste Edital, no seu todo, sob qualquer pretexto;

12.1.12. O encaminhamento da Nota Fiscal Eletrônica deverá ser feita para a Secretaria requisitante.

13 . DOS PAGAMENTOS E DAS MEDIÇÕES

13 . 1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, após aprovada pela Secretaria Fiscalizadora, após o recebimento da respectiva nota fiscal, com indicação do número do empreendimento, número do contrato de repasse e da presente Tomada de Preços, já devidamente aprovada pela Secretaria Fiscalizadora, após cada medição; acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, assim como dos seguintes comprovantes:

- a)** Da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, aplicável a seus empregados;
- b)** Do pagamento de salários individualizados dos empregados que executaram os serviços no mês (recibo/holerites).
- c)** Guia do recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e de cópia do protocolo de envio de arquivos emitidos pela conectividade social (GFIP);
- d)** De quitação das verbas rescisórias, guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS), quando da ocorrência de desligamentos de empregados.
- e)** Guia de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza.

13 . 2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão de volvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 13.1 deste item 13 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

13 . 3. O cumprimento desta obrigação é essencial para o recebimento parcial ou total do contrato e pagamento dos serviços prestados e executados no mês a que se refere a fatura apresentada.

13 . 4. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças – Setor de Tesouraria, mediante crédito em conta indicada pela Contratada.

14 . DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

14 . 1. A Administração se reserva ao direito de recusar o recebimento do serviço que não atenda às especificações pertinentes.

15 . DAS SANÇÕES

15 . 1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15 . 2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15 . 3. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades.

15 . 3. 1. Pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos para entrega do material, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação.

15 . 4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos materiais não entregues.

15 . 5. Serão aplicadas, também, as sanções previstas no artigo 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 . DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16 . 1. Os recursos administrativos à presente licitação deverão ser apresentados em conformidade com o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, protocolados durante o horário de expediente da Prefeitura do Município da Estância Climática de Cunha, das 9:00h às 13:00h, junto ao Setor de Protocolo, situado na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP:12.530-000.

17 . DA PUBLICIDADE

17 . 1. O Edital será publicado:

- de forma resumida, na Imprensa do Estado de São Paulo, Sessão Diário dos Municípios e no Diário Oficial do Município;
- na íntegra, no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Climática



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

Fls:

de Cunha.

- todas as demais publicações serão veiculadas no Diário Oficial do Município e no sítio *internet* da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha.

18 . DO FORO

18 . 1. Será eleito o Foro da Comarca de Cunha , Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja , para que o procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

19 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19 . 1. A aceitação da proposta vencedora pelo Município obriga o seu proponente à execução do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer se ja por erro ou omissão.

19 . 2. A simples apresentação das propostas pelas licitantes implica aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

19 . 3. A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

19 . 4. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitadas e eventualmente neste sentido, serão automaticamente excluídas da presente licitação.

19 . 5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba a licitante o direito a qualquer indenização , reembolso ou compensação, quando for o caso.

19 . 6. A CONTRATADA é, exclusivamente, responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto contratado.

19 . 7. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

omissos, serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

20 . DOS ANEXOS

20 . 1. Fazem parte integrante e indissociável deste Regulamento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, BDI, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS - PROJETO;

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAL;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

ANEXO VII – TERMO DE VISTORIA;

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO.

Estância Climática de Cunha, 07 de janeiro de 2022.

Adriano Lopes Pereira
Secretário Municipal de Planejamento e Obras



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃODELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

A empresa, sediada na Rua (Avenida) bairro, cidade de, Estado de....., inscrita no CNPJ sob número, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) Sr., através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da Tomada de Preços nº 003/2022, Processo nº 180/2021, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, o(a) Sr. (a.), portador da cédula de identidade RG nº, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em de de 2021.

Assinar e reconhecer firma



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃODELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO III MODELO DE

PROPOSTA

DENOMINAÇÃO DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)
(. (Ocorre ndo discrepância entre os valores, numérico e pôr e extenso pre va lecerão os por extenso).

*** A PROPONENTE COMPROMETE-SE EM APRESENTAR A PLANILH A ORÇAMENTÁRIA, BDI COM O DETALHAMENTO DOS VALORES COBRADOS, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

Condições de pagamento: em até 30 (tri nta) dias após o recebime nto da respectiva nota fiscal, com indicação do núme ro do empe nho e da p re sente Tomada de Preços, já de vidamente apro vada pela Secre taria Fiscalizadora , após cada medição, acompa nhada dos compro va ntes de regularidade fiscal e trabalhista.

Validade da proposta: mínimo de 60 (sesse nta) dias, a contar da data de abertura dos envelopes "Proposta".

Prazo de execução: 12 MESES, com pra zo de e xecução do objeto



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃO DELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

a contar da Autorização de Fornecimento.

“Declaramos estar de pleno acordo com as normas do Edital, bem como cientes quanto aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e que tomamos ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações dos materiais ora licitados.”

Nome: Cargo:

Assinatura:

Local e data:



PREFEITURAMUNICIPALDECUNHA
SEÇÃODELICITAÇÕES

PrefeituraMun.deCunha

FIs:

TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
ANEXO IV

DECLARAÇÕES

MODELO I

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, dá plena e total aceitação dos termos do Edital e seus anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local, de de
2021.

Carimbo CNPJ

datar e assinar

* (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

MODELO II

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, **DECLARA** que:

- a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública direta ou indireta;
- b) Não foi declarado inidôneo pelo Poder Público, de qualquer esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- d) Não possui entre seus proprietários, servidor ou dirigente ou Entidade contratante responsável pela licitação;
- e) Cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados;
- f) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local, de de
2021.

Carimbo CNPJ

datar e assinar

* (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

MODELO III

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

A/C.: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, que se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado de _____, como sendo Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, e que atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, DECLARA que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local, de de
2021.

Carimbo CNPJ

datar e assinar

* (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

**TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA** E A EMPRESA PARA
_____, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES**
CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATO Nº ... /2021.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: ... / /2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

VALOR: R\$

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
180/2021. MODALIDADE: TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022.**

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA**, com sede na Praça Cel. João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000, inscrita no CNPJ sob nº 45.704.053 /0001-21, representado pelo Secretário _____, Sr _____, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº e portador da Cédula de Identidade RG n°

.....
, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa
..... com sede na....., na cidade de,
inscrita no CNPJ sob o nº Inscrição Estadual nº
..... Representada pelo, inscrito no CPF sob nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

..... e portador do RG nº residente e domiciliado na Rua na cidade de, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, e em conformidade com os dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, têm entre si, justos e contratados o que segue:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1. 1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de, conforme descrito no Edital e seus anexos, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, sempre atendendo aos interesses e às determinações da CONTRATANTE com relação às condições e prazos.

1. 2. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, seus anexos, bem como a respectiva proposta, e laborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de __/__/2021.

1. 3. A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões, ou acréscimos, de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA 2ª - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2. 1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço unitário nas condições nesta avença estabelecidas, ficando a **CONTRATADA** a mão-de-obra, materiais, uniformes, acessórios e tudo o mais que for necessário ao pleno desenvolvimento dos trabalhos, em volumes e quantidades compatíveis para a conclusão do objeto contratado, dentro do prazo neste instrumento fixado.

2. 2. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha de Preços e às disposições constantes da respectiva Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância total de R\$, mediante medições, as quais serão realizadas conforme discriminado no Cronograma físico-financeiro;

3.2. Os preços propostos são fixos e em REAL, e não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste ou majoração, salvo os casos previstos em Lei.

3.3. Nenhum pagamento será devido à CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

3.4. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

3.5. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal, com indicação do número do empreendimento, o número do contrato de repasse e da presente Tomada de Preços, já devidamente aprovada pela Secretaria Fiscalizadora, após cada medição, conforme o andamento da obra, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, assim como dos seguintes comprovantes:

- a) Da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, aplicável a seus empregados;
- b) Do pagamento de salários individualizados dos empregados que executaram os serviços no mês (recibo/holerites).
- c) Guia do recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e de cópia do protocolo de envio de arquivos emitidos pela conectividade social, GFIP);
- d) De quitação das verbas rescisórias, guias de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS), quando da ocorrência de desligamentos de empregados.
- e) Guia de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza.

3.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem

3.5 deste item 3 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem incorreções.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A execução dos serviços será atendida pela Dotação Orçamentária constante do exercício de 2021, reservadas na seguinte Unidade: __ – Fonte –.

CLÁUSULA 5ª - DO SUPORTE LEGAL

5.1. O presente Contrato é celebrado com base nos seguintes dispositivos legais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações; Lei Complementar nº 123/2006 com alterações subsequentes, Lei Orgânica do Município de Cunha e demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO

6.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto deste contrato, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, após a assinatura do contrato.

6.2. Os serviços de verão serão executados conforme definido no detalhamento constante no ANEXO I do Edital, e com as condições nele especificados.

CLÁUSULA 7ª - DOS REAJUSTES

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis, ressalvada ainda a possibilidade de acréscimos ou supressões que se fizerem necessária nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sempre que juridicamente exigido ou cabível, com o objetivo de se proceder às adequações que se tenham por necessárias, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA 8ª - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

8.1. Para Garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados a **CONTRATADA** prestou Caução, na modalidade de, fornecida pela firma em data de .../.../....., no valor de R\$ (), conforme (Apólice, guia de recolhimento), que integra o presente instrumento.

8.1.1. A caução deverá ser apresentada com validade até o termo de aceitação final dos serviços, sob pena de decair o direito à contratação.

8.2. Se a caução for prestada em títulos da Dívida Pública, deverá a **CONTRATADA** apresentar no ato, relação dos mesmos.

8.3. A Caução de Garantia prevista neste item será liberada ou restituída após a conclusão e aceitação definitiva dos serviços objeto desta contratação e da lavratura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo dos mesmos.

CLÁUSULA 9ª - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

9.1.1. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

9.1.2 Manter durante toda a vigência deste contrato, técnicos especializados para a execução do serviço;

9.1.3. Executar os serviços de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.1.4. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

9.1.5. Manter a CONTRATANTE informada de todos os detalhes dos serviços objeto deste Contrato e elaborar relatórios específicos, caso solicitado;

9.1.6. Executar os serviços e cumprir suas obrigações com diligência, eficiência, racionalidade e economia;

9.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Adequar, por determinação da Secretaria de Planejamento e Obras, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com o especificado no termo de referência constante no Edital;

9.1.9. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência constante no Edital;

9.1.10. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo ou em parte, sob qualquer hipótese;

9.1.11. Nas hipóteses em que seja obrigatória a emissão da Nota Fiscal Eletrônica, o encaminhamento da mesma e demais documentos referente a medição para a Secretaria Requisitante.

9.1.12. A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo, na execução do objeto licitado, bem como aqueles causados por seus prepostos, não exclui ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização e ao acompanhamento efetuado pela Administração.

9.2. Para viabilizar a execução dos serviços, a CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos valores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

forma e prazos mencionados na Cláusula 03;

9.2. 2. Fornecer-lhe as informações disponíveis e necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato;

9.2. 3. Disponibilizar acesso aos locais necessários para a prestação dos serviços;

9.2. 4. Comunicar de imediato a CONTRA TADA de eventuais irregularidades no desenvolvimento dos serviços prestados;

9.2. 5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, analisando e verificando o cumprimento das obrigações contratuais;

9.2. 6. Designar o servidor _____, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento dos serviços executados.

CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10. 1. A responsabilidade pelo recebimento dos serviços prestados, com referência dos materiais empregados na obra e equipamentos ficará a cargo:

- a) Provisoriamente, de funcionário designado pela Secretaria de _____, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço prestado com as especificações técnicas.
- b) Definitivamente, ao final da obra, momento no qual o responsável deverá proceder à avaliação dos serviços executados conferindo os itens, valores e quantidades efetivamente executadas em conformidade com os quantitativos previstos na planilha de quantitativos.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1. Independentemente de interposição judicial, o contrato será rescindido nas hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

12.1. Este contrato terá vigência de 06 MESES a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado se for de interesse da Administração, em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. 1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

compras e/ou instrumento equi vale nte, de ntro do pra zo estabe lecido, a ad judicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

13 . 2. A pena lidade pre vista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

13 . 3. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste , sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades.

13 . 3.1. Pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos para a realização do serviço, multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação.

13 . 4. Pela inexecução total ou parcial do ajuste multa de 10% (de z por cento) calculada sobre o valor contratado.

13 . 5. Serão aplicadas, também, as sanções pre vistas neste Edital e na Lei 14.133/2021.

13 . 6. O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município da Estância Climática de Cunha , de ntro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 . 1. A **CONTRATADA** se obriga à e xecução integral dos serviços obje to deste contrato, pe lo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

14 . 2. Não se rá permitida a e xecução dos serviços contra tados sem que a Prefeitura Municipal emita, pre viamente, a respectiva **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

14 . 3. Correrão por conta e xclusivas da **CONTRATADA** quaisquer tributos, ta xas

ou preços públicos porventura devidos, em decorrência deste contrato.

14 . 4. Para os casos omissos, bem como as d úvidas surgidas na e xecução do presente contrato , pre va lecerão as condições e exigências do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

14 . 5. A **CONTRATADA** é respo nsável pelos enca rgos trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

14 . 6. A **CONTRATADA** é respo nsável pelos danos causados diretame nte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, se já por atos seus, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade dada à fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

14 . 7. Fica eleito o Foro da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em três vias.

Estância Climática de Cunha, dede
2021.

Secretário Municipal de _____
CONTRATANTE

Representante da empresa
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a **elaboração do Contrato e Autorização de Fomento (AF)**. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

.....

CNPJ:**INSC.**

ESTADUAL:..... **INSC.**

MUNICIPAL:.....

TELEFONE: (....) **FAX:** (....)

..... **ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, Estado):**

.....

E-MAIL

PESSOAL:

.....

E-MAIL

INSTITUCIONAL:

SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:

1 – NOME COMPLETO:

RG:-SSP/..... **CPF:**

2 - NOME COMPLETO:

RG:.....-SSP/..... **CPF:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:.....

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

..... **CARGO QUE**

OCUPA NA EMPRESA:

.....

RG:-SSP/..... **CPF:**.....

E-MAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL:

.....

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, Estado):

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO VII

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atesto que a empresa,

CNPJ

nº, representada e credenciada pelo

Sr.

....., inscrito no CPF sob nº

....., participou da Vistoria Técnica ao local da execução

dos serviços em epígrafe e que tomou conhecimento de todas as informações

condições para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação.

Estância Climática de Cunha, de _____ de
2021.

Responsável pela Visita Técnica

Empresa:

Nome do Responsável:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS PONTOS DRENAGEM JOÃO ROBERTO DE TOLEDO E AVENIDA AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: _____

Rúbrica: _____

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE :

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE :

Nome: _____

Cargo: CPF: _____

Assinatura: _____